

**LEI N° 1256/2004**

Autoriza o Executivo Municipal, escriturar por doação áreas de terrenos urbanos.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, fica autorizado a escriturar por doação aos reconhecidos possuidores das seguintes áreas de terrenos urbanos neste Município:

- I-** Terreno urbano medindo 800,00m<sup>2</sup> ( Oitocentos metros quadrados), lote n° 07 da Quadra n° 60 em nome de Nelso Costella.
- II-** Terreno urbano medindo 800,00m<sup>2</sup> ( Oitocentos metros quadrados), lote n° 02 da Quadra n° 60 em nome de Nadir Costella.
- III-** Terreno urbano medindo 800,00m<sup>2</sup> ( Oitocentos metros quadrados), lote n° 05 da Quadra n° 60 em nome de Moacir Costella.
- IV-** Terreno urbano medindo 800,00m<sup>2</sup> ( Oitocentos metros quadrados), lote n° 10 da Quadra n° 60 em nome de Darci Vitorio Gubert.
- V-** Terreno urbano medindo 800,00m<sup>2</sup> ( Oitocentos metros quadrados), lote n° 12 da Quadra n° 60 em nome de Vilson Costella.
- VI-** Terreno urbano medindo 800,00m<sup>2</sup> ( Oitocentos metros quadrados), lote n° 09 da Quadra n° 60 em nome de Marcos Luiz Gubert.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná,  
aos 28 dias do mês de Maio de 2004.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**